LEI MUNICIPAL Nº.: 3.180/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

Revisa e reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único – Compõe o percentual de que trata o caput, deste artigo, as seguintes parcelas:

I – 1,87% (um, oitenta e sete por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007;

II – 3,13% (três vírgulas treze por cento) correspondente a título de reajuste salarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL IPAMERI - GO

ATESTO que o referido Documento, na data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 17/05/2018